

EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MÚTUO ACORDO: OS IMPACTOS DO ART. 484-A DA CLT COMO INSTRUMENTO ANTIFRAUDE E DE MITIGAÇÃO DAS ILEGALIDADES E O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA

Autor(res)

Larissa De Mattos Ribeiro Lopes

Categoria do Trabalho

3

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

Esse trabalho versa acerca da extinção do contrato de trabalho por mútuo acordo, aprofundando sobre os impactos desse instituto diante das modalidades de ruptura contratual, reconhecendo e correlacionando com o princípio da boa-fé objetiva. Inicialmente, serão analisados o papel do Estado no direito do trabalho e os princípios que norteiam as relações de emprego, em especial, a boa-fé. Sucessivamente, são discorridas algumas das possíveis formalizações do encerramento do contrato e o tratamento legislativo dado à cada uma delas. Também será ponderada a existência das resilições simuladas, inclusive quando submetidas ao judiciário, estendendo-se às motivações que objetivam a prática, abordando as possíveis penalizações impostas ao empregador, ao empregado e ao advogado que participam da colusão, identificando decisões da jurisprudência com condenações cíveis e penais acerca do tema. Por fim, será explorado o uso da justiça do trabalho como órgão homologador de acordos e, brevemente, a atuação do juiz na tentativa de coibir essas práticas ilegais.